



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.609

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.607, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece o javali (*Sus scrofa*) e seus híbridos como espécie exótica invasora no Estado de Goiás, também institui normas para o controle populacional e o manejo sustentável da espécie em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento, em âmbito estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado animal nocivo aos seres humanos, ao meio ambiente, à saúde pública, à pecuária e à agricultura, bem como praga de peculiar interesse do Estado, o javali-europeu (*Sus scrofa*), doravante denominado "javeli", em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento e seus híbridos, em liberdade no Estado de Goiás, também são autorizados o controle populacional e o manejo sustentável da espécie, nos termos desta Lei.

§ 1º A critério do órgão competente, para o controle populacional ou o manejo dos javalis, poderão ser adotados:

I - a perseguição, o abate, a captura e a marcação de espécimes seguidos de soltura para rastreamento;

II - a captura seguida de eliminação; e

III - a eliminação direta de espécimes.

§ 2º O emprego de armadilhas, o uso de anestésicos ou de qualquer substância química e a realização de soltura de animais para rastreamento com a finalidade de controle somente serão permitidos com a autorização de manejo, que deverá ser solicitada ao órgão ambiental competente.

§ 3º São vedados o uso de produtos com composição ou método de aplicação capazes de afetar animais que não sejam alvo do controle e a utilização de equipamentos que possam causar maus-tratos à espécie-alvo.

§ 4º São proibidos métodos cruéis, como o envenenamento e o uso de armadilhas que causem ferimentos ou mitem os animais.

§ 5º Somente se permitirá o uso de armadilhas que capturem e mantenham os animais vivos, e serão proibidas as que forem capazes de matar ou ferir.

§ 6º O controle de espécimes de javalis não será permitido nas propriedades particulares sem o consentimento dos titulares ou dos detentores dos direitos de uso das propriedades, e caberá aos que não consentirem comprovar ao órgão competente as ações realizadas para o combate à espécie invasora.

§ 7º No interior de Unidades de Conservação Estaduais, caberá a anuência do respectivo órgão gestor, e as ações de controle dos javalis ficarão sujeitas ao regramento estabelecido por esse órgão.

Art. 2º Os javalis capturados durante as ações de controle deverão ser abatidos no local da captura e estará proibido o transporte de animais vivos, exceto em casos excepcionais com a autorização do órgão ambiental competente.

§ 1º O transporte de animais abatidos deverá atender à legislação vigente.

§ 2º O descarte das carcaças, das vísceras e dos demais resíduos corpóreos provenientes dos abates dos javalis deverá ser realizado pelo controlador de forma adequada, observados os potenciais riscos sanitários e a legislação vigente, especialmente as normas de defesa sanitária animal e ambiental.

Art. 3º O Poder Executivo atualizará e publicará anualmente o Plano de Manejo e Monitoramento de Javalis, observadas as informações divulgadas pelo órgão público federal competente a cada ano, nos termos do art. 8º da Lei federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual

Protocolo 562886

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202518037002162, em especial a requisição contida no Ofício nº 42/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora FABYANNA ARANTES SAID, CPF nº ***.675.381-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Universidade Estadual de Goiás ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por um ano, a partir de 30 de novembro de 2025 e do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562887



DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005028162,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2025, ALYSON BRITO DOS SANTOS, CPF nº ***.700.851-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562999

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500025104905,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2025, ANA PAULA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.716.161-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear ANDRESSA DE SOUSA BASTOS, CPF nº ***694.241-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563000

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005026749,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 2025, ARIENE CRISTINA DA SILVA, CPF nº ***.666.561-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado

da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563001

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010054537,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2025, AUDREY SOUZA PEREIRA, CPF nº ***.344.611-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear TATIANA ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº ***.303.561-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563002

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500017012933,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2025, CAROLINA STANGE AZEVEDO MOULIN, CPF nº ***.048.576-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563003



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008579,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONES CLAY MENDES GABRIEL, CPF nº ***.240.671-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear LEANDRO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº ***.623.111-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563004

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007662,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 26 de junho de 2025 (Protocolo nº 546950), publicado na página 2 do Diário Oficial nº 24.564, de 1º de julho do mesmo ano, apenas na parte que nomeou LEIDE MOREIRA DE SOUSA CARDOSO, CPF nº ***.987.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear NILDA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.823.631-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563005

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008318,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLYNE CABRAL E SILVA ALENCASTRO VEIGA, CPF nº ***. 089.691-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563006

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005028524,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2025, MILLENA EVANGELISTA ANDRADE, CPF nº ***.975.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563007

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008526,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MURILO ARAÚJO QUEIROZ, CPF nº ***.749.371-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563008

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500016029941,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, ROSIARA PESSOA, CPF nº ***.189.851-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.988.291-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.



SUPLEMENTO

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563009

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006095123,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, THÚLYO AUGUSTO DIAS BARBOSA PRAXEDES, CPF nº ***.071.011-**, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear ROSANA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.661.581-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563010

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008528,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINÍCIUS GONÇALVES NUNES, CPF nº ***.155.581-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563011

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005025905,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de julho de 2025, YGOR MEIRELES DOS SANTOS, CPF nº ***.339.611-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563012

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1127, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500007062295, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, THIAGO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA, CPF nº ***.160.018-**, do cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Nível "I", do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562993

PORTARIA Nº 1128, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006109193, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 10 a 14 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou WEULIESE TEIXEIRA JARDIM, CPF nº ***.068.411-**, para exercer o então cargo de Professor I - Matemática, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo WEULIESE JARDIM DA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562994

PORTARIA Nº 1131, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500017011173, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RENATO FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.741.651-**, do cargo de Técnico Ambiental, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562995



PORTARIA Nº 1133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006086395, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARIANA SIGNORELI PIRENEUS, CPF nº ***.627.691-**, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562996

PORTARIA Nº 1141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202500005026230, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 6 de agosto de 2025 (Protocolo nº 555998), publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.591, do dia 7 do mesmo mês e ano, apenas na parte que exonerou SAYMON BORGES RODRIGUES, CPF nº ***.605.191-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, somente quanto à data especificada para a exoneração, que passa a ser considerada a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562997

PORTARIA Nº 1143, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202400036007147, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 6 de agosto de 2025 (Protocolo nº 555919), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.590, da mesma data, apenas na parte que exonerou, a partir de 16 de julho de 2025, ANNE KAROLINY TAVARES DA ANUNCIÇÃO, CPF nº ***.764.281-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, somente quanto à data especificada para a exoneração, que passa a ser considerada 7 de agosto de 2025, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 562998

AUTARQUIAS

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1696, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006021503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1719/2025, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.461.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562876

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025 EDITAL 004/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA, referente ao EDITAL 004/2025 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de Jaupaci - GO.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562919

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025 EDITAL 060/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA, referente ao EDITAL 060/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de Guaraíta - GO.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562922



**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025
EDITAL 012/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 012/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Goiandira - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562924

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025
EDITAL Nº 029/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias remanescentes para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 029/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Campinorte - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2025, às 10h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 562925

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025
EDITAL Nº 055/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 055/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Bela Vista de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2025, às 10h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 562928

**EXTRATO DO COMUNICADO 016/2025
EDITAL Nº 039/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias remanescentes para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 039/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das

regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Mara Rosa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2025, às 10h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 562931

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

- ✉ diariooficial@goias.gov.br
- 📞 62 99218-9816
- 📞 62 3235-3358
- 📞 62 3235-3359

imprensa OFICIAL

ABC Agência Brasil Central

GOIÁS GOVERNO DO ESTADO QUE DÁ CERTO